

46874	DEBORA NATAZIA MOREIRA BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE MARACANAU	1252	1252	1252	33,64	Subitem 6.2.1 do Edital
45148	THAYNARA ANDRESSA FROTA ARARIPE	TECNICO JUDICIARIO	3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA	1533	1533	1533	30,99	Subitem 6.2.1 do Edital

**Anexos**

SEI\_0264535\_Edital.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/150649> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**ATAS DAS SESSÕES 00005/2025****Disponibilização: 13/08/2025 às 10h23m****ESTADO DO CEARÁ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2025**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO.** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a Quinta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2025, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Presidente, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES (Juíza convocada para compor o Tribunal durante as férias do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes – Portaria nº 1152/2025, disponibilizada no DjeA 08/05/2025); e, de forma remota, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e CLEIDE ALVES DE AGUIAR. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO e MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO e a defensoria pública pela Dra. MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 04/2025, de 28 de abril de 2025, havendo sido

aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS: PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629281-75.2021.8.06.0000**, em que é autor INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e réus FERNANDO ANTÔNIO COSTA E SILVA MARINHO e FC ENGENHARIA LTDA, sendo relator o Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO suscitou questão de ordem relativa à possibilidade de formulação de pedido de vista após a realização de vista coletiva, o que, segundo seu entendimento, não seria admissível à luz do art. 97, § 2º-B, do Regimento Interno deste Tribunal. Submetida a questão de ordem ao Colegiado, o Desembargador Presidente colheu os votos dos eminentes pares, que, por maioria, decidiram pela manutenção do pedido de vista anteriormente deferido, na sessão anterior, em razão da apresentação de argumento novo. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, que havia solicitado vista dos autos na sessão de 24 de fevereiro de 2025, apresentou seu voto-vista, acompanhando o voto do Relator quanto à rejeição da preliminar de decadência, sendo seguido pelos demais integrantes do colegiado. No tocante à preliminar de indeferimento da inicial por intempestividade no recolhimento da complementação do depósito, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE divergiu do Relator, acolhendo-a, posição com a qual também anuiu o Desembargador DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Os Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES (Juíza convocada para compor o Tribunal durante as férias do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes - Portaria nº 1152/2025, disponibilizada no DjeA 08/05/2025), acompanharam o voto do relator. *A Seção de Direito Privado, por unanimidade, rejeitou a preliminar de decadência suscitada e, por maioria, vencidos os Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, rejeitou a preliminar de indeferimento da inicial por intempestividade do recolhimento da complementação do depósito, nos termos do voto do Relator.* Dando continuidade ao julgamento, o Desembargador Relator apresentou voto, quanto o mérito, pela procedência da ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. No mérito, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE divergiu do voto do Desembargador Relator, para julgar improcedente a ação rescisória, sendo acompanhado pelos Desembargadores PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES (juíza convocada). Em virtude da extensão do horário previsto para a realização dessa sessão ordinária, o Desembargador Presidente e demais membros acordaram em suspender a sessão, de forma a dar continuidade ao julgamento deste e demais processos na sessão seguinte. **Julgamento suspenso. Declararam suspeição, por motivo de foro íntimo**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO. **3 - PROCESSOS ADIADOS: 3.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632505-50.2023.8.06.0000/50001**, em que é agravante MAISON ENGENHARIA LTDA e agravada DISLENE MARIA GONÇALVES DE LEMOS, sendo relator o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **3.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630848-78.2020.8.06.0000/50000**, em que é agravante FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS e agravado JORGE ROBERTO MENDONÇA SILVERIO, sendo relator o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **3.3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624075-75.2024.8.06.0000**, em que é autora COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e ré LÚCIA VIANA BESSA NOGUEIRA, sendo relator o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **3.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630108-96.2015.8.06.0000/50005**, em que é embargante ANTÔNIO KENNEDY ARAÚJO GONDIM e embargado PAULO DE TARSO PORTELA MARTINS, sendo relator o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **3.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630108-96.2015.8.06.0000/50006**, em que é embargante ANTÔNIO KENNEDY ARAÚJO GONDIM e embargado PAULO DE TARSO PORTELA MARTINS, sendo relator o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **3.6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633966-62.2020.8.06.0000**, em que é autor FERNANDO NOÉLIO COSTA e ré MARIA ROSIAM GONÇALVES, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **3.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625157-20.2019.8.06.0000/50001**, em que é agravante A. A. de P. e agravado J. P. de S. P. R. P. J. P. de S., sendo relator o Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **3.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630864-95.2021.8.06.0000/50004**, em que é agravante EDMO MAGALHÃES CARNEIRO e agravado TARCÍSIO MAGALHÃES CARNEIRO, sendo relator o Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **3.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637827-85.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante FRANCISCO ALBERTO MORENO e agravados GUILHERME RIBEIRO LONGARETTI e RONALDO LONGARETTI, sendo relator o Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO. **3.10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638672-83.2023.8.06.0000**, em que é autora DORI ALIMENTOS S/A e ré FRANÇA NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sendo relator o Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO. **3.11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0631589-84.2021.8.06.0000**, em que são autores ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CÍCERA ELIDÂNIA DA SILVA, JOSÉ LAILDO ALVES DA SILVA, MARIA ELITANIA ALVES DA SILVA BAIA, MARIA ELZETE DA SILVA LIMA, MARIA LAURIZETE ALVES DA SILVA FREITAS E JOSÉ ANAELTON ALVES DA SILVA e réus FRANCISCO ELIELTON ALVES DA SILVA e IDELZIMAR PINHEIRO DA SILVA, sendo relator o Desembargador DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **3.12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629281-75.2021.8.06.0000/50002**, em que são agravantes FERNANDO ANTÔNIO COSTA E SILVA MARINHO e FC ENGENHARIA LTDA e agravado INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sendo relator o Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **3.13 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633709-66.2022.8.06.0000**, em que é autor J. C. A. da S.. e réus A. R. A., R. P. N. D. da S. R.. e A. R. A., R. P. N. D. da S. R.., sendo relatora a Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **3.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631022-82.2023.8.06.0000/50001**, em que é embargante BANCO BRADESCO S/A e embargados ELISA MARIA GRADVHOL BEZERRA, ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA, INTERFRIOS - INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A, INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO, INACE - INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C e JOSÉ STELIO DIAS MAGALHÃES, sendo relator o Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN - PORT. 1066/2025. **3.15 - EMBARGOS DE**

**DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631022-82.2023.8.06.0000/50002**, sendo embargantes INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO, INTERFRIOS - INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A, ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA, ELISA MARIA GRADVHOL BEZERRA, LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, JOSÉ STELIO DIAS MAGALHÃES e BENEDITO DE CARVALHO REGO e embargado BANCO BRADESCO S/A, sendo relator o Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN - PORT. 1066/2025. **3.16 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000304-30.2018.8.06.0000**, sendo suscitante DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - MEMBRO DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e suscitada DESA. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - MEMBRO DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo relator o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **3.17 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001337-45.2024.8.06.0000**, sendo suscitante DESA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA - MEMBRO DA 1ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e suscitado DES. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - MEMBRO DA 1ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **3.18 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001328-83.2024.8.06.0000**, sendo suscitante DESA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA - MEMBRO DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e suscitado DES. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - MEMBRO DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Presidente

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/149956> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**ATAS DAS SESSÕES 00005/2025**

**Disponibilização: 13/08/2025 às 10h50m**

**ESTADO DO CEARÁ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**SEÇÃO CRIMINAL**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5/2025**